



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Lei nº 2.047/2022

Sumula: Autoriza a suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) .

Suplementação

05.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.08.244.0015.2.075.	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BLMAC3 - APAE	
437 - 3.3.50.43.00.00	1941 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
		Total Suplementação:
		50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.6.50.01.02.00000000	Fonte: 1941	50.000,00
		Total da Receita:
		50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 12/04/2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL